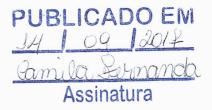


Poder Legislativo CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA Ação e Transparência ADM 2017-2018

AUTÓGRAFO – LEI Nº. 037/2017

De 14 de setembro de 2017.

Autoria: Prefeito Wilson da Silva Santos



"Autoriza a abertura de Escola do Campo a ser instalada na Fazenda Santa Rita do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, APROVOU e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir uma Escola do Campo, a ser instalada na Fazenda Santa Rita do Araguaia, na região da Rodovia Estrada do Boi, neste município.

Parágrafo Único – O nome da Escola a que se refere o caput deste artigo será Maria Fischer Quintal.

- **Art. 2º** A construção e a manutenção do prédio serão custeadas pelo proprietário da Fazenda, Sr. Lusenrique Quintal.
- Art. 3º Ficará a cargo do município a toda parte pedagógica, o custeio com o professor, as despesas com merenda e reformas do prédio.
- Art. 4° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao

d'

seu cumprimento, para fazer à despesa constante desta lei, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por questão de real economia.

Art. 5 ° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (14/09/2017).

Wanderson Gonçalves de Araújo Silva -PresidenteEliene Rodrigues de Santana Arraes
-1^a Secretária-